

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº214/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** a praticar atos no respectivo processo, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 15 de dezembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº214/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ANA MARIA AMORIM EPP	06415111-5	1/201314848	NULO	1ª INSTANCIA
ANA MARIA AMORIM EPP	06415111-5	1/201314844	NULO	1ª INSTANCIA
ANTONIO CESAR DA SILVA MARQUES	857310133-49	2/200608347	NULO	1ª INSTANCIA
F. C. DA S. PEREIRA	06689136-1	1/201205603	NULO	1ª INSTANCIA
F. C. DA S. PEREIRA	06689136-1	1/201206903	NULO	1ª INSTANCIA
F. C. DA S. PEREIRA	06689136-1	1/201208729	NULO	1ª INSTANCIA
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106190	NULO	1ª INSTANCIA
SALAO DA CONSTRUÇÃO COMERCIAL LTDA. EPP	06377485-2	1/201115029	IMPROCEDENTE	1ª INSTANCIA
VELOZ BONÉS IND E COM DE CONFECÇÕES	07910555/0001-10	2/201010309	NULO	1ª INSTANCIA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº108/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **ANDRE LUSTOSO DAMASCENO**, CGF nº06615598-3, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201429152, por incorrer, no ano de 2014, na hipótese de exclusão prevista ART.15, INCISO XXVI, DA RESOLUCAO CGSN 94/2011 (AUSENCIA DE REGULARIZACAO DA INSCRICAO ESTADUAL OU MUNICIPAL), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 17 de dezembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140033

Homologo o resultado do Pregão Presencial Nº20140033, originário desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SUPERVISOR DE INFORMÁTICA E TÉCNICO DE ATENDIMENTO", através da decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado - PGE. O valor global do presente Pregão é de R\$2.898.906,72 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal R\$241.575,56 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) tendo como vencedora a empresa, **CMC SERV. TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, conforme já adjudicado pelo Pregoeiro, por ter apresentado a melhor proposta para o Lote. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº238, 18 de dezembro de 2014, que publicou a Instrução Normativa nº40/2014. **Onde se lê:** Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2015. **Leia-se:** Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015. Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº001/2014, PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC – EDITAL 001 DE 26 DE JULHO DE 2013 OU VALIDAÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO CANCELADO PARA INSCRIÇÃO NO NOVO CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, em atendimento à Portaria 040/2013 de 28 de novembro de 2013, que determinou o Cancelamento de todo o Processo Administrativo 126078300/2013 e seus efeitos subsequentes, **torna público o seguinte:**

- os candidatos inscritos no Concurso da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, através do Edital 001, de 26 de julho de 2013, terão direito à devolução da Taxa de Inscrição efetivamente pagas;
- os candidatos inscritos no Concurso da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, através do Edital 001, de 26 de julho de 2013, poderão solicitar a validação do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado para a inscrição no novo concurso público, de acordo com as regras do Edital nº002/2014, a ser publicado;
- os candidatos isentos da taxa de inscrição no concurso cancelado, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, e caso pretendam inscrever-se na condição de isentos no novo concurso, deverão solicita-la de acordo com as regras do edital 002/2014 a ser publicado.

Torna público, por fim, os procedimentos para solicitação de devolução da taxa de inscrição ou validação do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado para inscrição no novo concurso público.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.jucec.ce.gov.br>, das 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2015 às 17:00 horas do dia 09 de janeiro de 2015, observado o horário local, devendo o candidato, para tanto, preencher um cadastro com seus dados pessoais, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema, imprimir o FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, datado, assina-lo e entrega-lo na Junta Comercial do Estado do Ceará, até o dia 09 de janeiro de 2015, juntamente com cópia da carteira de identidade e original e fotocopia autenticada do comprovante de pagamento, ou encaminha-los através dos Correios por SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recepção postada até o dia 09 de janeiro de 2015, para a Rua 25 de Março, 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120.

1.1.1 A Junta Comercial do Estado do Ceará– JUCEC não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.2 O prazo máximo para solicitação de devolução da taxa de inscrição do Concurso regido pelo Edital 001/2013 será o dia 09 de janeiro de 2015.

1.2 Os candidatos que não possuírem conta corrente prestarão as informações solicitadas no link acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3 A divulgação da lista preliminar com os nomes e CPFs daqueles que tiveram a solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado deferida, será feita no dia 02 de fevereiro de 2015.

1.4 Os solicitantes que tiverem a solicitação da devolução do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado indeferida, poderão interpor recurso junto à JUCEC nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2015 nos horários das 08:00 à 11:00 horas e de 14:00 à 17:00 horas.

1.5 A lista definitiva com os nomes e CPFs dos solicitantes da devolução do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado, cuja solicitação tenha sido deferida, será divulgada no dia 06 de janeiro de 2015.

1.6 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque no posto de atendimento da Junta Comercial do Estado do Ceará- JUCEC, no endereço Rua 25 de Março, 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120, no período de 18 de fevereiro à 20 de março de 2015, nos horários das 08:00 à 11:00 horas e de 14:00 à 17:00 horas, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando a sua Carteira de Identidade e CPF, para receber a devolução da Taxa de Inscrição.

1.7 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.8 O prazo máximo para a devolução do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado será o dia 20 de março de 2015.

1.9 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2 DA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO CANCELADO PARA O NOVO CONCURSO

2.1 As solicitações de validação do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado, para inscrever-se no novo concurso público, deverão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.jucec.ce.gov.br>, das 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2015 às 17:00 horas do dia 09 de janeiro de 2015, observado o horário local, devendo o candidato, para tanto, preencher um cadastro com seus dados pessoais e demais dados do concurso público solicitados no sistema, imprimir o FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, data-lo, assina-lo e entrega-lo na Junta Comercial do Estado do Ceará, até o dia 09 de janeiro de 2015, juntamente com cópia da carteira de identidade, original e fotocopia autenticada do comprovante de pagamento, ou encaminha-los através dos Correios por SEDEX ou Carta Registrada com aviso de recepção, postada até o dia 09 de janeiro de 2015, para a Rua 25 de Março, 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120.

2.2 As solicitações de validação do pagamento da taxa de inscrição no concurso cancelado para inscrever-se no novo concurso público, somente poderão ser feitas para inscrição no mesmo cargo no qual o solicitante havia se inscrito anteriormente no concurso cancelado.

2.3 Os solicitantes que tiverem a validação do pagamento da taxa de inscrição deferida, deverão, quando da publicação do novo edital para o novo concurso, sem nenhum ônus financeiro, preencher o novo formulário solicitando uma nova inscrição, exatamente para o mesmo cargo no qual haviam se inscrito anteriormente.

2.4 O prazo máximo para a solicitação de validação do pagamento da taxa de inscrição será o dia 09 de janeiro de 2015.

2.5 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

2.6 A divulgação da lista preliminar com os nomes e CPFs daqueles que tiveram a solicitação de validação do pagamento da taxa de inscrição para o novo concurso deferida, será feita no dia 02 de fevereiro de 2015.

2.7 Os solicitantes que tiverem a solicitação da validação do pagamento da taxa de inscrição indeferida, poderão interpor recurso junto à JUCEC nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2015 nos horários das 08:00 à 11:00 horas e de 14:00 à 17:00 horas.

2.8 A lista definitiva com os nomes e CPFs dos solicitantes que tiveram a solicitação da validação do pagamento da taxa de inscrição para o novo concurso deferida, será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2015. Fortaleza, 23 de dezembro de 2014

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº002/2014

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Presidente Ricardo Luiz Andrade Lopes e da Comissão Coordenadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e com as Leis Estaduais nº9.826, de 14 de maio de 1974, e 15.329, de 08 de abril de 2013, **torna pública a abertura das inscrições ao concurso público** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Junta Comercial do Estado do Ceará observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	12/01/2015 a 13/02/2015
Local de Inscrição	www.cetrede.com.br
Solicitação de Atendimento Especial	12/01/2015 a 13/02/2015
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/01/2015 e 16/01/2015
Divulgação das Isenções Concedidas	23/01/2015 no site www.cetrede.com.br
Homologação das Inscrições	27/02/2015 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Divulgação do Local de Realização das Provas	13/03/2015 no site www.cetrede.com.br
Data de Realização do Concurso	22 de março de 2015
Horário das Provas	Das 08h00min as 12h00min Das 14h00min as 18h00min

1.2 O concurso será regido por este edital e organizado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.3 Comissão Deliberativa e Executora do Concurso: O Presidente da Junta Comercial do Ceará designará, por meio de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessário.

1.3.1 Esta comissão julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 Comissão Organizadora do Concurso: O Presidente da Junta Comercial do Ceará designará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela Organizadora, professores especialistas de diferentes áreas de conhecimentos com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

1.5 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.6 As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza - CE.

2 DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSALIS.

QUADRO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS (LEI Nº15.329/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013)

Cargo	C/H	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Vencimentos (*) (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Técnico em Registro do Comércio	40 h/s	20	20	Nível Médio	1.104,00	70,00
Assistente de Administração	40 h/s	03	03	Nível Médio	676,00	70,00
Procurador Autárquico	40 h/s	01	01	Graduação em Direito e inscrição na OAB	2.400,00	120,00
Administrador	40 h/s	01	01	Graduação em Administração	1.136,83	120,00
Advogado	40 h/s	03	03	Graduação em Direito e inscrição na OAB.	1.136,83	120,00
Contador	40 h/s	01	01	Graduação em Ciências Contábeis	1.136,83	120,00
Economista	40 h/s	01	01	Graduação em Economia.	1.136,83	120,00
TOTAL GERAL		30	30			